



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MULTILIMP
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, com sede na Rua Buenos Aires nº 256, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o senhor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no *DOU* de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.934.245/0001-26, sediada na Rua Padre Anchieta, 1150, Mercês, Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. **NEUZA MATIAZI DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.102763/2018-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ALTERAR** o item 4 “Motorista de veículos de até 19 passageiros”, a partir da data de assinatura deste instrumento, para “Motorista de veículos de até 35 passageiros”, conforme tabela abaixo;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função da alteração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 44.735,46 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 536.825,52 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANT	VALOR POSTOS (MENSAL)	VALOR CUSTOS EVENTUAIS (MENSAL)	VALOR (TOTAL)
1	Motorista de veículos de até 19 passageiros, Categoria “D”, 44 horas semanais, com diárias, horas extras e hora noturna (adicionais eventuais). Reitoria.	Posto de trabalho	2	R\$ 9.339,29	R\$ 3.517,29	R\$ 154.278,89



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2	Motorista de veículos de até 19 passageiros, Categoria "D", 44 horas semanais, com diárias, horas extras e hora noturna (adicionais eventuais). Campus Belford Roxo.	Posto de trabalho	1	R\$ 4.848,62	R\$ 905,58	R\$ 69.050,41
3	Motorista de veículos de até 19 passageiros, Categoria "D", 44 horas semanais, com diárias, horas extras e hora noturna (adicionais eventuais). Campus Engº Paulo de Frontin.	Posto de trabalho	1	R\$ 4.871,24	R\$ 1.237,41	R\$ 73.303,77
4	Motorista de veículos de até 35 passageiros, Categoria "D", 44 horas semanais, com diárias, horas extras e hora noturna (adicionais eventuais). Campus Mesquita.	Posto de trabalho	1	R\$ 5.751,59	R\$ 1.210,72	R\$ 83.547,76
5	Motorista de veículos de até 19 passageiros, Categoria "D", 44 horas semanais, com diárias, horas extras e hora noturna (adicionais eventuais). Campus Niterói.	Posto de trabalho	1	R\$ 5.479,17	R\$ 1.204,30	R\$ 80.201,62
6	Motorista de veículos de até 19 passageiros, Categoria "D", 44 horas semanais, com diárias, horas extras e hora noturna (adicionais eventuais). Campus Resende.	Posto de trabalho	1	R\$ 5.093,99	R\$ 1.276,27	R\$ 76.443,07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho: 2024NE000148.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, de de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

NEUSA MATIAZI DA SILVA:74896873904
Assinado de forma digital por NEUSA
MATIAZI DA SILVA:74896873904
Dados: 2024.11.19 10:44:45 -03'00'

NEUSA MATIAZI DA SILVA
MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 245/2024 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 21 de Novembro de 2024

3_Termo_Aditivo_ao_Contrato_05.2022_Alterao_de_Categoria_de_Mesquita.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 13:48)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **245**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **7589f8b0ef**